

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, NA MODALIDADE COLETA DE PREÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM COMBUSTÍVEL COM MANUTENÇÃO INCLUSA PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 10h17min, na Associação Saúde da Família (“ASF”), em sua sede localizada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – nesta Capital reuniu-se o responsável pelo certame e a Equipe de Apoio para atuar na Sessão Pública da Seleção de Fornecedores, por videoconferência, na Modalidade Coleta de Preços nº 014/2021 e Processo nº 056/2021.

O edital foi republicado no jornal O Estado de São Paulo, bem como no site da Associação Saúde da Família ([www.saudedafamilia.org](http://www.saudedafamilia.org)).

Houve um pedido de impugnação editalícia, cuja resposta consta publicada no site da ASF.

O Responsável pelo Certame, com fulcro no **item 23.11** do Edital, esclarece que a Associação Saúde da Família, em consonância ao previsto no artigo 15º de seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços, não está obrigada a contratar com a proponente vencedora, podendo suspender ou cancelar a qualquer tempo e em qualquer fase os procedimentos de seleção que houver iniciado, assim como recusar a participação em seleção ou a contratação de pessoa física ou jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica ou má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a ASF, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

Foi recepcionado o envelope de apenas uma empresa interessada em participar do certame.

O Envelope nº 01 “PROPOSTA” e nº 02 “HABILITAÇÃO”, bem como os documentos de credenciamento da empresa proponente foi recebido na recepção da ASF, tempestivamente, na forma do Edital.

Foi realizada a consulta da empresa participantes no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), sendo que a empresa proponente está apta a participar da presente Seleção.

#### **DO CREDENCIAMENTO**

Após, passou-se ao credenciamento do representante da empresa, o qual acessou a videoconferência, sendo constatado que a empresa atendeu aos requisitos do **item 8** do Edital, sendo credenciado, conforme abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
<b>TRANSKOMBY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.</b>	56.463.821/0001-19	Jeferson Orlandino Jefe

Seguindo com a verificação da inviolabilidade dos ENVELOPES DE Nº 01 - PROPOSTA, este foi rubricado pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF, conforme os itens 9 e 10 do Edital.

Foi aberto os ENVELOPES DE Nº 01 – PROPOSTA, passando-se à análise e rubrica desta pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF.

A empresa **TRANSKOMBY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.** apresentou proposta somente para o LOTE 01, ficou o LOTE 02 declarado prejudicado.

O responsável pelo certame suspendeu a sessão às **10h56min**, para análise das proposta e avaliação da área competente.

A sessão foi reaberta às **11h57 min**, e nesse momento o responsável pelo certame anunciou a ordem de classificação da empresa.

**Diante do exposto, a empresa ficou classificada, conforme abaixo:**

**LOTE 01:**

**1ª Colocada: TRANSKOMBY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA. com menor valor total do lote de R\$ 137.979,30 (cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos);**

**LOTE 02: Não houve apresentação de proposta.**

Em continuidade, foi verificada a inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da empresa, classificada, **TRANSKOMBY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.**, e rubricado pela equipe de Seleção de Fornecedores da ASF.

Às **12h 08 min**, o responsável pelo certame, suspendeu a sessão para o envio dos documentos da **TRANSKOMBY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, às áreas técnica e contábil da ASF.

A sessão foi reaberta às **14h 52 min**.

Analisados os documentos de habilitação da empresa **TRANSKOMBY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.**, conclui-se que:

Quanto à Habilitação Jurídica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Regularidade Fiscal: a empresa atendeu a todos a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação-Econômico-Financeira: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação Técnica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto às Declarações: a empresa atendeu a todos os requisitos.

Portanto, a empresa **TRANSKOMBY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.** foi declarada **HABILITADA**.

O responsável pelo certame questionou se a empresa vencedora do LOTE 01 tinha o entendimento sobre os critérios e especificações contidas no Anexo I do Edital (Memorial Descritivo), no que diz respeito aos tipos de veículos a serem utilizados (grupos A,B,C e D), ao regime de contratação dos motoristas (regime CLT) e sobre a exigência de os veículos constarem registrados em nome da empresa, assim como a regularidade da documentação dos veículos e dos empregados que poderá/será solicitada a qualquer tempo, durante a vigência de eventual contratação.

Desta forma, foi questionado se a empresa **TRANSKOMBY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.** tem eventuais condições e interesse em prosperar na eventual contratação.

A empresa informou que está ciente e de acordo com as especificações editalícias e permanecerá na contratação.

### **RESULTADO**

Finalmente, a empresa **TRANSKOMBY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.**, foi declarada **VENCEDORA**, com valor total do lote de **137.979,30 (cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**;

### **RECURSO**

Considerando que não há demais empresas participantes, o **item 21.1** do Edital de Seleção de Fornecedores não será aplicável ao certame.

### **ENCERRAMENTO**

Nada mais a ser tratado, às 14h 59 min, encerrou-se esta sessão pública e lavrada a presente Ata que foi lida a todos e será publicada no site da ASF.

### **ASSINAM:**

---

**Ramon Ribeiro**  
Responsável pelo Certame

---

**Adriana Albertini**  
Membro da Equipe Apoio

---

**Wandemberg de Figueiredo Sampaio**  
Membro da Equipe Técnica

**ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**

<b>LOTE 01</b>				
<b>Item</b>	<b>Grupo</b>	<b>Atendimento</b>	<b>Período</b>	<b>Valor unitário</b>
1	A	2º a 6º feira	8 hs diárias	R\$ 7.500,00
2	A		12 hs diárias	R\$ 9.090,00
3	B		8 hs diárias	R\$ 8.790,00
4	B		12 hs diárias	R\$ 10.450,00
5	C		8 hs diárias	R\$ 12.890,00
6	C		12 hs diárias	R\$ 14.030,00
7	A	2º a sábado	8 hs diárias	R\$ 8.690,00
8	A		12 hs diárias	R\$ 10.500,00
9	B		8 hs diárias	R\$ 10.180,00
10	B		12 hs diárias	R\$ 12.090,00
11	C		8 hs diárias	R\$ 14.850,00
12	C		12 hs diárias	R\$ 15.950,00
13	A	Cobertura extra 08 horas		R\$ 360,00
14	B	Cobertura extra 08 horas		R\$ 420,00
15	C	Cobertura extra 08 horas		R\$ 600,00
16	A	Cobertura extra 12 horas		R\$ 436,00
17	B	Cobertura extra 12 horas		R\$ 500,00
18	C	Cobertura extra 12 horas		R\$ 650,00
19	A	Km rodado		R\$ 0,90
20	B	Km rodado		R\$ 1,10
21	C	Km rodado		R\$ 1,30
<b>21</b>	<b>Valor total comercial - Lote 1</b>			<b>R\$ 137.979,30</b>